

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 216/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o art. 29, do Estatuto da UEPG,

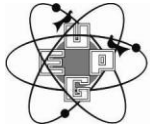
a descentralização administrativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores de Setor de Conhecimento ou seu substituto legal para expedir, assinar e fazer registrar nos órgãos competentes o ato oficial de designação, substituição, dispensa e prorrogação sob o título *Portaria Setorial* pertinente às seguintes atribuições:

- I - comissões, e grupos de trabalho de atividades no âmbito do setor;
- II - representantes docentes e discentes junto ao Colegiado Setorial;
- III - membros docentes e discentes dos Colegiados de Cursos;
- IV - membros do Núcleo Docente Estruturante;
- V - coordenação de Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC;
- VI - coordenação de estágio supervisionado;
- VII - coordenações previstas em regulamentos próprios;
- VIII - Editor de Revista;
- IX - Conselho Editorial.



PORTARIA R. Nº 216 DE 5 DE MAIO DE 2015

FI. 2

§ 1º O referido ato oficial deverá ter encabeçado o título Portaria Setorial seguido da sigla do setor de conhecimento correspondente e numerado sequencialmente a cada ano, atendendo sua formatação conforme modelos Anexos.

§ 2º Na ocorrência de emendas e ou/correções de informações contidas no referido ato legal deverá ser expedido o ato denominado "Apostila", conforme estabelecido na Resolução CA nº 246, de 21 de junho de 2010, que oportunizará a republicação do ato, com a permanência da sua numeração.

§ 3º Caberá à Secretaria do Setor de Conhecimento a prestação da informação do ato expedido através do encaminhamento aos órgãos e pessoal interessados através de Boletim Informativo relativo ao ato expedido e providências para a divulgação no local eletrônico de publicação dos atos oficiais da Instituição.

Art. 2º A carga horária administrativa para as funções que especificar, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de ensino e pesquisa/extensão/integrado (quando for o caso), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º O registro no Sistema Informatizado da Política Docente caberá à Secretaria do Setor de Conhecimento onde o interessado estiver lotado.

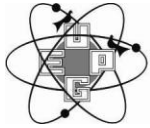
Art. 4º O Diretor de Setor ou seu substituto legal ao exercer a competência delegada, deverá observar no ato oficial, os preceitos, a finalidade, a(s) função(ões) e o período de vigência dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria R nº 206, de 2 de julho de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 5 de maio de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a(o) Comissão (Grupo de Trabalho) com a finalidade de, no período de a, composta pelos seguintes professores:

Professor

Departamento

- - – presidente;
- - – membro;
- - – membro.

Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

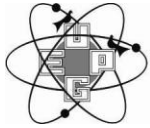
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos retroagindo aos períodos estabelecidos no artigo 1º. Setor de Ciências

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,

Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216 de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Professor lotado no Departamento de, como membro (presidente) da Comissão constituída pela Portaria Setorial (Sigla do Setor) Nº de de de, no período de a, em substituição do Professor lotado no Departamento de

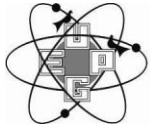
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos retroagindo ao período estabelecido no artigo 1º. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

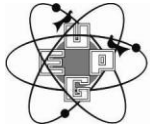
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, (a pedido)*, a partir de de de 20..., o Professor, lotado no Departamento de, como membro (presidente) da Comissão constituída pela Portaria Setorial (Sigla do Setor) Nº de de de

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências..... .

Ponta Grossa, ... de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar para de de 20.., o período de vigência dos trabalhos da Comissão..... constituída pela Portaria Setorial (Sigla do Setor) Nº de de de e alterações*, atualmente constituída pelos seguintes professores:

Professor

Departamento

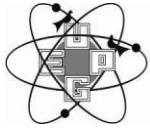
.....	- – presidente;
.....	- – membro;
.....	- – membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,

Diretor do Setor de Ciências



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como representante do corpo docente (discente), lotado no Departamento de, para compor o Colegiado Setorial do Setor de, no período de a, os seguintes professores:

<i>Professor</i>	<i>Departamento</i>
.....	-;
.....	-;
.....	-

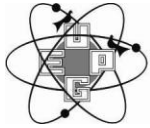
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) professor(a) (acadêmico) como representante do corpo docente (discente), lotado no Departamento de, para compor o Colegiado do Curso de, no período de a

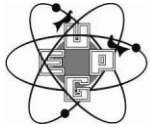
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, *considerando*

o Regulamento dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa aprovado pela Resolução CEPE nº 24 de 22 de maio de 2013; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 6543/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o *Núcleo Docente Estruturante* do Curso de, no período dea, os seguintes professores:

<i>Professor(a)</i>	<i>Departamento</i>
.....	-;
.....	-

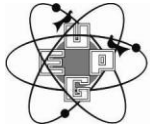
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) professor(a),
RG nº, para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de, no período dea

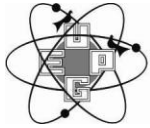
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) professor(a),
RG nº, para exercer a função de Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de, no período dea

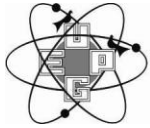
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) professor(a), para exercer a função de Editor da Revista vinculada ao, no período dea

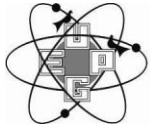
Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso



PORTARIA SETORIAL Nº/.... (SIGLA SETOR)

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS..... DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria R nº 216, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 6543/2015*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o *Conselho Editorial da Revista*, vinculada ao, no período dea, os seguintes professores:

Professor(a)	Departamento
.....	-;
.....	-;
.....	-

Art. 2º A carga horária administrativa para a respectiva função, deverá ser controlada pelo departamento de lotação, após a distribuição dos encargos de (*ensino e pesquisa/extensão/integrado**), respeitada a categoria de enquadramento do docente e os limites estabelecidos no art. 19 (Tabela 2) do Regulamento da Política Docente e no regime de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Ciências.....

Ponta Grossa, de de 20... .

Nome,
Diretor do Setor de Ciências

* quando for o caso